



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 269/26

EMENTA: CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO
Sala das Sessões 13/04/26

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a criação e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a legislação vigente.

A medida visa promover o planejamento e a organização dos serviços de saneamento no município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento urbano sustentável.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

Weley Rodrigues da Silva
- Eré -
Vereador

Weley Rodrigues da Silva
ERÉ
Vereador

Justificação: a presente indicação justifica-se pela necessidade de planejamento adequado das ações relacionadas ao saneamento básico no município.

O Plano Municipal de Saneamento Básico constitui instrumento fundamental de gestão, conforme previsto na legislação federal, especialmente na Lei nº 11.445/2007 e suas atualizações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiasbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretorio@matiasbarbosa.mg.leg.br

Além disso, a existência do plano é requisito para acesso a recursos públicos e financiamentos destinados a obras e melhorias na área de saneamento, o que reforça sua importância estratégica para o município.

A criação e posterior implementação do plano permitirão identificar as principais demandas locais, estabelecer prioridades e promover a atuação integrada entre os diversos setores envolvidos, contribuindo para a eficiência dos serviços e para a prevenção de problemas relacionados à saúde pública e ao meio ambiente.

Dessa forma, a medida se mostra necessária para fortalecer a gestão do saneamento básico no município e assegurar melhores condições de vida à população.


Weley Rodrigues da Silva
VEREADOR